



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 279

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONISIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00001/2019 – CMB

PRIMEIRO TERMO
ADITIVO
CONTRATUAL

PRAZO

FEVEREIRO 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 280

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019 – CMB

SOLICITAÇÃO INICIAL DO ADITIVO

Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ

08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232.3286 – Fax: (83) 3232.5080



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Ao Senhor FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
Presidente da CPL/Pregoeiro

Assunto: Solicitação de aditivo prazo de Contrato

Senhor Presidente da CPL,

Como fiscal do contrato, designada por ato do senhor presidente da Câmara Municipal de Bayeux, venho por meio deste, solicitar a instauração de processo para a realização de ADITIVO para o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS, cujo vencimento é no dia 28 de Fevereiro de 2020, por mais 10 (dez) meses, período no qual encerrará este exercício financeiro e também encerrará esta legislatura.

Solicito a manutenção da prestação deste serviço, pois o mesmo é extremamente importante e indispensável aos trabalhos desta edilidade, e o faço com fulcro na cláusula sexta do contrato que se encontra amparada na Lei 8.666/1993, em seu Art. 57, inciso II, abaixo transcrito.

(...)

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos **com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração**, limitada a sessenta meses;

(...) (grifamos)

Conforme disposto na solicitação inicial deste processo, é justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade de contratação de uma empresa que disponha de técnica especializada no procedimento de licitação, compras, convênios, e contratos administrativos em geral, para orientar as atividades dos servidores desta edilidade na realização de atos e procedimentos adequados às normas vigentes, objetivando assim, o controle das contas públicas, planejamento administrativo e a organização dos procedimentos internos que atenderão de sobremaneira as demandas provenientes



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 - CMB
PAGINA 282

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

desta Edilidade, para que assim, sejam utilizados os recursos conforme a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes ao que essa gestão prioriza.

Em que pese esta minha solicitação, para ser realizado o aditivo de prazo, é necessário o atendimento de dois pré requisitos, primeiramente a devida e correta prestação dos serviços conforme fora contratado, e eu, como fiscal do contrato, afirmo que os serviços foram prestados regularmente e prontamente pela empresa, sem apresentar nenhuma ocorrência, notificação ou sanção, fato que atende o primeiro pré requisito e abona a possibilidade de renovação contratual.

O segundo pré requisito é a obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta edilidade, o que só poderá ser comprovado com a devida pesquisa mercadológica, demonstrando a economia que a renovação trará ao erário sempre observando os princípios da economicidade e celeridade.

Assim, solicitamos que vossa senhoria, como presidente da comissão permanente de licitação, inquiria a empresa contratada, para que a mesma informe se tem interesse em estender o prazo contratual até o dia 31/12/2020.

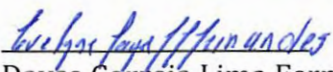
Ato contínuo, a esta solicitação, como tesoureira desta edilidade, iniciarei a pesquisa mercadológica.

Caso a empresa acate a dilação de prazo e seu preço esteja compatível com a pesquisa mercadológica, procederemos com o aditivo, caso a mesma não acate o aditivo ou seu preço esteja acima do encontrado na pesquisa mercadológica, iremos aproveitar essas cotações para instaurar um novo processo licitatório para contratarmos outra empresa que atenda o objeto do já citado contrato.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação aproveitamos o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Bayeux, 03 de Fevereiro de 2020.


Eveline Dayse Correia Lima Fernandes
Tesoureira
Fiscal do Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 283

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019 – CMB

SOLICITAÇÃO DE ACEITE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ

08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232.3286 – Fax: (83) 3232.5080



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 - CMB
PAGINA 284

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PARA:

ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS – ME, CNPJ: 26.003.015/0001-05

REFERENCIA:

SOLICITAÇÃO DE ACEITE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS

Recebido a solicitação da servidora designada por ato exarado pelo senhor presidente desta casa como Fiscal do contrato em 03 de Fevereiro de 2020, solicitando a instauração de processo para a realização de aditivo de prazo.

Onde a mesma faz constar que "Solicito a manutenção da prestação deste serviço, pois o mesmo é extremamente importante e indispensável aos trabalhos desta edilidade, e o faço com fulcro na cláusula sexta do contrato que se encontra amparada na Lei 8.666/1993, em seu Art. 57, inciso II".

E como fiscal do contrato abona a possibilidade de renovação em decorrência da correta e devida prestação dos serviços.

Restando necessário o vosso aceite a extensão do prazo contratual até o dia 31/12/2020 e a comprovação das condições mais vantajosas que se dará através da pesquisa mercadológica, caso, vossa empresa não aceite a renovação ou aceite a renovação e seu preço esteja superior ao encontrado na já citada pesquisa, iremos aproveitar essas cotações para instaurar um novo processo licitatório para contratarmos outra empresa que atenda o objeto do já citado contrato.

Solicito de vossa senhoria posicionamento acerca de vosso interesse em estender o prazo do aditivo contratual até o dia 31/12/2020.

Bayeux- PB, 05 de Fevereiro de 2020.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
Presidente da CPL/Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 285

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019 – CMB

ACEITE DA EMPRESA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ

08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232. 3286 – Fax: (83) 3232.5080

ACEITE AO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Em atendimento a notificação referente ao nosso interesse em proceder com o aditivo contratual por parte da Câmara Municipal de Bayeux informamos a vossa senhoria que gostaria de renovar o prazo oriundo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2019, o que faço com respaldo na CLÁUSULA SEXTA do contrato, que passo a transcrever:

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

(...)

Certo do deferimento e grato desde já.

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2020.


ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME

CNPJ: 26.003.015/0001-05

ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 287

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019 – CMB

PESQUISAS DE MERCADO

Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ

08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232. 3286 – Fax: (83) 3232.5080



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 - CMB
PAGINA 288

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CNPJ: 08.606.972/0001-36

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O(S) ITEM(S) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ALCANCE CAPACITACOES CONSULTORIA E EVENTOS LTDA

ENDEREÇO: AV BAHIA, NÚMERO 644, SALA C CXPST 030

BAIRRO: BAIRRO DOS ESTADOS

CIDADE: JOÃO PESSOA

ESTADO: PB

CEP: 58.030-130

CNPJ: 05.084.129/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: RICARDO LOPES TORRES

FUNÇÃO NA EMPRESA: Sócio-Administrador

TELEFONE PARA CONTATO: (83) 987312080

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAR CONSULTORIA E ACESSORIA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA EDILIDADE: - NO TOCANTE A ESCOLHA DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM OS REQUISITOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE; - ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO, INCLUINDO A CONTAGEM DE PRAZOS REFERENTE ÀS PUBLICAÇÕES; - ORIENTAR E ACOMPANHAR AS SESSÕES PÚBLICAS REALIZADAS ATRAVÉS DA COMISSÃO DESIGNADA POR ESTA EDILIDADE, AUXILIANDO NO JULGAMENTO DOS CREDENCIAMENTOS, PROPOSTAS DE PREÇOS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO ELABORAÇÃO DAS ATAS CIRCUNSTANCIADAS DO CERTAME E DEMAIS PROCEDIMENTOS; - AUXILIAR A COMISSÃO NOS EVENTUAIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER NECESSÁRIOS; - AUXILIAR A COMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER NECESSÁRIOS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, TAIS COMO: CONTROLADORIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, MINISTÉRIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS; - AUXILIAR NA INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LICITAÇÕES NOS SISTEMAS INTERNOS UTILIZADOS POR ESTA EDILIDADE.	1	10	SERV	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$38.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: / /

CARIMBO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

ALCANCE CAPACITACOES
CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
CNPJ: 05.084.129/0001-49

CARIMBO CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP
 Nº 00001/2019 - CMB
 PAGINA 289

CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
 Instituída em 10 de Novembro de 1960
 CNPJ: 08.606.972/0001-36

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA OS(AS) ITEM(S) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MÊS(A)S.

PESQUISA DE MERCADO E COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: **Absoluta Serviços Assessoria Empresarial e Comércio LTDA**
 ENDEREÇO: **Rua Laura Ribeiro de Araújo, 97 Casa 95**
 BAIRRO: **Gramame - CEP: 58.068-090** CEP:
 CNPJ: **34.157.179/0001-07**
 PESSOA RESPONSÁVEL: **MAGNO** DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO
 FUNÇÃO NA EMPRESA: **Administrador** TELEFONE PARA CONTATO: **98807-5837**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	VALOR UNITARIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAR CONSULTORIA E ACESSORIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA EDILIDADE: - NO TOCANTE A ESCOLHA DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM OS REQUISITOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE; - ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO, INCLUINDO A CONTAGEM DE PRAZOS REFERENTE ÀS PUBLICAÇÕES; - ORIENTAR E ACOMPANHAR AS SESSÕES PÚBLICAS REALIZADAS ATRAVÉS DA COMISSÃO DESIGNADA POR ESTA EDILIDADE, AUXILIANDO NO JULGAMENTO DOS CREDENCIAMENTOS, PROPOSTAS DE PREÇOS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO ELABORAÇÃO DAS ATAS CIRCUNSTANCIADAS DO CERTAME E DEMAIS PROCEDIMENTOS; - AUXILIAR A COMISSÃO NOS EVENTUAIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER NECESSÁRIOS; - AUXILIAR A COMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER NECESSÁRIOS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, TAIS COMO: CONTROLADORIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, MINISTÉRIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS; - AUXILIAR NA INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LICITAÇÕES NOS SISTEMAS INTERNOS UTILIZADOS POR ESTA EDILIDADE.	1	10	SERV	4.009,00	4.009,00	40.009,00
VALOR TOTAL MENSAL:							
VALOR TOTAL:							

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO
 DATA DA ASSINATURA: / /

Magno Cirly dos Santos Pereira
 Diretor Administrativo
 (83)98807-5837
 CARIMBO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

CNPJ: 34.157.179/0001-07
Absoluta Serviços Assessoria
Empresarial e Comércio LTDA
 Rua Laura Ribeiro de Araújo, 97 Casa 95
 Gramame - CEP: 58.068-090
 João Pessoa - PB
 CARIMBO CNPJ

CNPJ: 34.157.179/0001-07
Absoluta Serviços Assessoria
Empresarial e Comércio LTDA
 Rua Laura Ribeiro de Araújo, 97 Casa 95
 Gramame - CEP: 58.068-090
 João Pessoa - PB

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO TOSCANO NETO – ME0
CNPJ Nº 26.739.503/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATORIO
 PREGAO PRESENCIAL SRP
 Nº 00001/2019 CMB
 PAGINA 290

ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE BAYEUS-RN.

Prezados Senhor Presidente, em atendimento ao que foi solicitado apresento orçamento para futura prestação de serviços conforme objeto baixo discriminado.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA EDILIDADE: - NO TOCANTE A ESCOLHA DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM OS REQUISITOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE; - ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO, INCLUINDO A CONTAGEM DE PRAZOS REFERENTE ÀS PUBLICAÇÕES; - ORIENTAR E ACOMPANHAR AS SESSÕES PÚBLICAS REALIZADAS ATRAVÉS DA COMISSÃO DESIGNADA POR ESTA EDILIDADE, AUXILIANDO NO JULGAMENTO DOS CREDENCIAMENTOS, PROPOSTAS DE PREÇOS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO ELABORAÇÃO DAS ATAS CIRCUNSTANCIADAS DO CERTAME E DEMAIS PROCEDIMENTOS; - AUXILIAR A COMISSÃO NOS EVENTUAIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER NECESSÁRIOS; - AUXILIAR A COMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER NECESSÁRIOS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, TAIS COMO: CONTROLADORIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, MINISTÉRIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS; - AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DAS LICITAÇÕES NOS SISTEMAS INTERNOS UTILIZADOS POR ESTA EDILIDADE.	MÊS	10	R\$: 4.000,00	R\$: 40.000,00
Total					R\$: 40.000,00

83 99687-5032

toscanaoassessoria@b@gmail.com

Rua Padre Targino Sobrino, 128 - Sala 02 - Centro - Araruna - PB

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

PAGAMENTO: MENSAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 291

ARARUNA/PB, 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Francisco Toscano Neto

FRANCISCO TOSCANO NETO

CPF/MF Nº 093.187.814-40

CNPJ Nº: 26/739.503/0001-77

Empresário Individual



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 292

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019 – CMB

MAPA COMPARATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
 Instuída em 10 de Novembro de 1960
 CNPJ: 08.606.972/0001-37

EMPRESAS	CNPJ	VALOR TOTAL
A - ALCANCE CAPACITAÇÕES, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA	05.084.129/0001-49	R\$ 38.000,00
B - ABSOLUTA SERVIÇOS ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMÉRCIO LTDA	34.157.179/0001-07	R\$ 40.000,00
C - FRANCISCO TOSCANO NETO - ME	26.739.503/0001-77	R\$ 40.000,00
D	-	-
E	-	-
F	-	-
G	-	-
H	-	-
I	-	-

PROCHº	
SETOR REQUERENTE	
MEMO/ORÇICO REQUERENTE Nº	
PERÍODO DE COTAÇÃO	DE 05/02/2020 A 18/02/2020

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MESES	A	B	C	D	E	F	G	Menor Valor Unitário	Menor Valor Mensal	Menor Valor Total	Médio Valor Unitário	Médio Valor Unitário Mensal	Médio Valor Total		
1	PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA EDILIDADE: - NO TOCANTE A ESCOLHA DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM OS REQUISITOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE; - ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO, INCLUINDO A CONTAGEM DE PRAZOS REFERENTE ÀS PUBLICAÇÕES; - ORIENTAR E ACOMPANHAR AS SESSÕES PÚBLICAS REALIZADAS ATRAVÉS DA COMISSÃO DESIGNADA POR ESTA EDILIDADE, AUXILIANDO NO JULGAMENTO DOS CREDENCIAMENTOS, PROPOSTAS DE PREÇOS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO ELABORAÇÃO DAS ATAS CIRCUNSTANCIADAS DO CERTAME E DEMAIS PROCEDIMENTOS; - AUXILIAR A COMISSÃO NOS EVENTUAIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER NECESSÁRIOS; - AUXILIAR A COMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER NECESSÁRIOS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, TAIS COMO: CONTROLADORIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, MINISTÉRIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS; - AUXILIAR NA INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LICITAÇÕES NOS SISTEMAS INTERNOS UTILIZADOS POR ESTA EDILIDADE.	1	SERVIÇO	10	R\$ 3.800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	-	-	-	-	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00	R\$ 3.933,33	R\$ 3.933,33	R\$ 39.333,33		
														Menor Valor Total	R\$ 38.000,00			Médio Valor Total	R\$ 39.333,33

Em tempo, com a conclusão da pesquisa de mercado, fora constatado que o valor contratual exercido atualmente, está inferior ao encontrado atualmente no mercado e comprovando assim as condições mais vantajosas para a renovação previstas no Art. 57, II da Lei de Licitações.
 Em tempo, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390 39 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Eveline Dayse Cobrelima Fernandes
 EVELINE DAYSE COBRELIMA FERNANDES
 TESOUREIRA
 DIRETORA DE COMPRAS

Bayeux, 18/02/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATORIO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP
 Nº 00001/2019 - CMB
 PAGINA 293



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 294

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019 – CMB

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 - CMB
PAGINA 295

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PARA:

ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS – ME, CNPJ: 26.003.015/0001-05

REFERENCIA:

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS

Compulsando os autos do processo, onde consta: a solicitação da servidora designado por ato exarado pelo senhor presidente como Fiscal do contrato em 03 de Fevereiro de 2020, solicitando a instauração de processo para a realização de aditivo, a solicitação do aceite da empresa ao aditivo exarado pelo presidente da comissão permanente de licitação, o aceite por parte da empresa, a pesquisa mercadológica realizada através de cotações de preços, mapa comparativo de preços constatando que o valor contratual exercido atualmente, está inferior ao encontrado atualmente no mercado e comprovando assim as condições mais vantajosas para a renovação previstas no Art. 57, II da Lei de Licitações.

Desta forma, solicito de vossa senhoria toda a documentação jurídico fiscal para a devida instrução processual para realização deste aditivo.

Bayeux- PB, 19 de Fevereiro de 2020.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
Presidente da CPL/Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 296

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

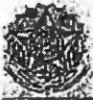
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019 – CMB

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Av: Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ


08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232. 3286 – Fax: (83) 3232.5080



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CARTÓRIO PEDRO ALVES RCPN E TABELIONATI
Rua N. Senhora da Conceição, 136, Centro, Conde - PB
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Certifico que a presente cópia é PRODUÇÃO LICITATÓRIA, não foi exibido. Dou fé. (Art. 425 - II PROTOCOLO PRESENCIAL SRP Conde/PB - 07/10/2019. Nº 00001/2019 - CMB)
Selo Digital AUF 47820-11/1E PAGINA 297
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emol R\$2,97 Farpen R\$0,29 MP R\$0,00 Fapi R\$0,59

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato registral e local)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADERALDO HERMOGENES DANTAS		(mãe) PAULA FRASSINETTI DA SILVA DANTAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1991	IDENTIDADE (Número) 3115311	Órgão emissor SSD	UF PB
CPF (Número) 090.378.094-13			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus. av. etc.) RUA MORISE DE MIRANDA GUSMÃO			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO XXX	BARRIO(DISTRITO) CRISTO REDENTOR	CEP 58071-420	CODIGO DO MUNICIPIO (se não for o do Estado) JOÃO PESSOA
MUNICIPIO João Pessoa			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário a requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS			
LOGRADOURO (rus. av. etc.) RUA JOSEFA PEREIRA DE ALMEIDA			NÚMERO 192
COMPLEMENTO SALA D	BARRIO(DISTRITO) ERNESTO GEISEL	CEP 58075-502	CODIGO DO MUNICIPIO (se não for o do Estado) JOÃO PESSOA
MUNICIPIO João Pessoa		UF PB	PAS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ARTURHERMEGONES@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária 6311900, 6319400, 6399200, 7020400, 7320300, 8219999	Descrição do Objeto Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Outras atividades de prestação de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 01/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Artur Hermogenes da Silva Dantas</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PB1160000364925	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2016 13:35 SOB Nº 25101324813.
PROTOCOLO: 160271851 DE 22/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601551388. NIRE: 25101324813.
ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/08/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO CELEIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
COMARCA DA CAPITAL

Reconhecido por Autenticidade a Tabela de Artur Hermogenes
DA SILVA DANTAS, [33151], 21 Pessoa - PB, 17/08/2016 10:04:58
Emol: R\$8,49 | Farpem: R\$0,25 | Fepi: R\$1,70 | ISS: R\$0,42. Em test
da verdade. Tabela CELEIDA DOS SANTOS PEREIRA SILVA. Selo
Digital ADU56665-ZJM. Consulte em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO PEDRO ALVES RCPN E TABELIONATC
Rua N. Senhora da Conceição, 136, Centro, Conde - PB

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente copia é reprodução fiel do original que
foi exibido. Dou fé. (Art 425-III do CPC).
Conde/PB - 07/10/2019
Selo Digital: AJF47818-TTU2
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol: R\$2,97 | Farpem: R\$0,29 | MP: R\$0,00 | Fepi: R\$0,50

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2016 13:35 SOB Nº 25101324813.
PROTOCOLO: 160271851 DE 22/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601551388. NIRE: 25101324813.
ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/08/2016
www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1030127872
VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1030127872
PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS

INScrição Estadual / Org. Emissor de: 3115211 SSP IB

CNPJ: 090.378.094-13 DATA NASCIMENTO: 27/11/1991

PERIÇÃO: ADERALDO HERMOGENES DANTAS PAULA PRASSINETTI DA SILVA DANTAS

PERMISSÃO: ACC: CALHA: B

Nº REGISTRO: 04017040507 VALIDADE: 23/02/2025 1ª EMISSÃO: 09/04/2010

COPIAÇÃO

1030127872

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 24/02/2015

04270512902
78030210038



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA • SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP

CERTIFICADO

A Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP - confere a
ARTUR H. DA SILVA DANTAS

o certificado de conclusão do curso de **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

com **45** horas - aula, no período de **01 a 12/08/2011** em **João Pessoa**

André Luiz de Sousa Felisberto
Superintendente



ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
NÚCLEO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CURSO FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

CARGA HORÁRIA TOTAL 45h

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CONCEITO
<ul style="list-style-type: none">- Pregão presencial: conceito; fundamento legal e finalidade;- Atribuições e responsabilidade do pregoeiro;- Fase interna, externa ou preparatória do pregoio;- Recursos administrativos; adjudicação e homologação;- Das sanções administrativas;- Noções e contratos decorrentes do sistema de registro de preço; aplicabilidade, abrangência, finalidade legal;- Pregão eletrônico: conceito; abrangência; finalidade e fundamento legal; da contratação; da adjudicação;- Pregoeiro: equipe de apoio; atribuições e responsabilidades; fases de julgamento; homologação;- Dos recursos motivados por meio eletrônico.	45h	ÓTIMO

João Pessoa de Oliveira Costa
COORDENADORA DO NÚCLEO

João Pessoa, 12 de AGOSTO de 2011

João Pessoa



Centro de Treinamento
MIGUEL ARRAES

CERTIFICADO

Certificamos que **ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS** participou do curso "**Direito Administrativo**" pela Secretaria de Administração, através do Centro de Treinamento Miguel Arraes, no período de **21 de maio a 04 de julho de 2012**, com carga horária de **60 horas**.



Prefeito de João Pessoa

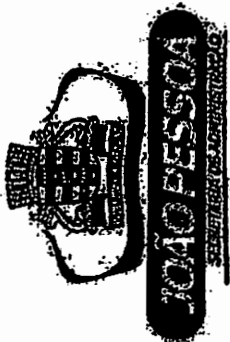


Secretário de Administração



Diretor do Centro de Treinamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 - CMB
PÁGINA 302



Centro de Treinamento
MIGUEL ARRAES

CERTIFICADO

Certificamos que **ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS** participou do curso "Licitação na Modalidade Pregão e Formação Técnica de Pregoeiro", promovido pela Secretaria de Administração, através do Centro de Treinamento Miguel Arraes, no período de **21 de junho a 24 de julho de 2012**, com carga horária de **30 horas**.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 - CMB
PAGINA 303

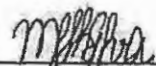

Prefeito de João Pessoa


Secretário de Administração


Diretor do Centro de Treinamento

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que ARTUR HERMÓGENES, concluiu o Curso PRÁTICO DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL PARA CONTRATAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS. Com Carga horária de 24 horas, realizado no período de 24/02 à 26/02/2014.



Maria de Fátima Francisco H. da Silva
Diretora Executiva

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2014.



PLANNING
PROJETOS & SOLUÇÕES PÚBLICAS

~ CERTIFICADO ~

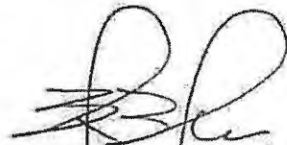
A Ligidata Cursos confere o presente certificado a

Artur Hermógenes da Silva Dantas

por sua participação e conclusão no curso

**" Capacitação e Formação de Pregoeiros,
Termo de Referência "**

Realizado nos dias 03 a 04 de Julho de 2017, em João Pessoa - PB



Ligidata Cursos
Coordenação



Davi de Melo
Palestrante

[Local reservado para futuras habilitações ou averbações]

Conteúdo Programático

- 1- Capacitação e Certificação de Provedores**
- Histórico – surgimento do pregão
 - Principais características do pregão à luz da Lei 10.520/02
 - Análise de bens e serviços comuns
 - O uso do pregão para bens e serviços de informática
 - Pregão no serviço de engenharia
 - Objetos excluídos da modalidade pregão
 - Princípios e base legal que fundamentam o pregão
 - O pregoeiro:
 - Quem pode ser designado
 - Principais habilidades que se espera do pregoeiro
 - Todas as funções e responsabilidades durante a sessão
 - Semelhanças e diferenças entre a comissão de licitações e o pregoeiro
 - Direitos do pregoeiro
 - Funções e responsabilidades da equipe de apoio
 - O edital do pregão
 - Estudo e análise da habilitação que será exigida dos fornecedores pelo edital com fundamento do TCU
 - Habilitação jurídica
 - Regularidade fiscal
 - Regularidade trabalhista
 - Qualificação técnica
 - Qualificação econômico-financeira
 - Sanções a serem aplicadas na modalidade do pregão
 - Minuta do contrato – quando obrigatória
 - Quando exigir amostras e em que fase
 - Aviso de licitação
 - Tratamento diferenciado e favorecido para as ME e EPP à luz da LC 123/2008 com alterações da LC 147/2014 -> Regulamentado pelo Decreto 8538 de 08/10/2015
 - Empate fidei e o direito de desempate
 - Prazo para prova de regularidade fiscal
 - Licitações diferenciadas e exclusivas
 - a) Até 80 mil
 - b) Subcontratação
 - c) Coisas
 - Impugnação e esclarecimentos ao edital
 - Contagem de prazos
 - Estudo prático do funcionamento de uma sessão do pregão presencial e do pregão eletrônico passo a passo
 - O recurso
 - Adjudicação e homologação

- 2- Termo de Referência**
- Termo de Referência – a base do processo licitatório
 - Documento de planejamento – execução e controle
 - Estudo e análise de fundamentação legal para o Termo de Referência
 - A quem serve esse documento
 - Motivo e motivação
 - Redação certo, preço e Termo de Referência
 - Conteúdo do Termo de Referência – estudo passo a passo:
 - Definição do objeto (análise sobre indicação de marcas, amostras, lances, licitação do objeto divisível, padronização, expressão “similar”, “equivalente” ou “de melhor qualidade”)
 - Orçamento detalhado (objetivo da pesquisa de preços, o que deve ser evitado, onde e como fazer as consultas, obrigatoriedade ou não da divulgação da estimativa no prego, aceitabilidade dos preços, preço inexequível)
 - Métodos e estratégias de suprimento – logística de licitação
 - Cronograma físico-financeiro
 - Critérios de aceitação do objeto
 - Fiscalização e gerenciamento do contrato
 - Prazo de execução
 - Responsáveis pelo elaboração do Termo de Referência – (quem elabora, quem assina, poderes jurídicos)
 - Estudo de questões polêmicas com fundamentações do TCU

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 306

Controlador Interno da Instituição

Diploma Registrado

Sob nº

No livro nº

Folha:

Em / /

Assinatura do encarregado do setor


Carga Horária
16 horas

Enap

Escola Nacional de Administração Pública

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS**, nascido(a) em 27 de novembro de 1991, CPF 090.378.094-13, concluiu o curso Formação de Pregoeiros (Turma FEV/2019), disponível no período de 19/02/2019 a 21/03/2019, com carga-horária de 20 horas.



Aline Soares
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

Enap

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

GOVERNO
FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 - CMB
PÁGINA 307

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:	CPF:	Data de Nascimento:	Pais de Nascimento
Artur Hermógenes da Silva Dantas	090.378.094-13	27/11/1991	
Curso:	Período:	Carga Horária:	Nota Final:
Formação de Pregoeiros	19/02/2019 a 21/03/2019	20 horas	95.5

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- | | |
|---|--|
| 1 Pregão <ul style="list-style-type: none">1.1 Bens e serviços comuns1.2 Características e formas do Pregão1.3 Princípios e benefícios1.4 Equipe e fornecedores | 3 Operação do sistema I <ul style="list-style-type: none">3.1 Utilização do sistema3.2 Inclusão do Aviso de Licitação3.3 Fluxo de trabalho do Pregão Eletrônico3.4 Menu do Pregão Eletrônico3.5 Vinculação da equipe do Pregão3.6 Inclusão de impugnações, esclarecimentos e avisos3.6 Sessão pública do Pregão |
| 2 Fases do Pregão Eletrônico <ul style="list-style-type: none">2.1 Fases Preparatória e Externa2.2 Retorno à fase anterior/Ata complementar2.3 Sanções e penalidades2.4 Anulação e revogação2.5 Documentos formais da licitação2.6 Pregão Internacional | 4 Operação do sistema II <ul style="list-style-type: none">4.1 Ata do Pregão4.2 Análise e decisão de recurso4.3 Adjudicação do Pregão4.4 Ata Complementar4.5 Homologação do Pregão |



Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código **cuyQ536790q11m**, em 19/02/2019 às 17:02 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da **EVG**, opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 - CMB
PÁGINA 308

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

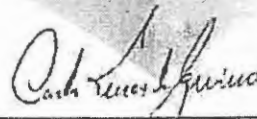
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que

ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS

participou do curso LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, no período de janeiro de 2019 a março de 2019, com carga horária total de 20 horas-aula.

João Pessoa, 13 março 2019



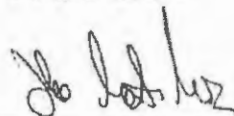
Carlos Pessoa de Aquino
Secretário da ECOSIL



CERTIFICADO

de Gestão e Licitação

Certificamos que **ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS** participou do **Curso de Aperfeiçoamento em Pregão Eletrônico e SRP – Novo Decreto do Pregão Eletrônico nº 10.024/2019**, realizado no Atlântico Praia Hotel, em João Pessoa – PB, no período de 07 e 08 de novembro de 2019, com carga horária de 16 horas.



Leonardo Mota
Professor

CERTIFICADO

Gestão e Licitação



CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PREGÃO ELETRÔNICO E SRP Novo Decreto do Pregão Eletrônico nº 10.024/2019

Conteúdo Programático

16 horas-aula

- ASPECTOS INTRODUTÓRIOS EM LICITAÇÃO E NOVIDADES DO PL Nº 1.292/2015
- EXCEÇÕES AO DEVER DE LICITAR
- TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ATUALIZADA, E DECRETO Nº 8.538/2015
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – DECRETO Nº 7.892/2013, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 9.488/2018
- PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO Nº 3.555/00, LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 5.450/05, DECRETO Nº 10.024/2019)

Leonardo Mota
Professor

gestao_licitacao
gestaoelicitacao
gestaoelicitacao@hotmail.com
administracao@gestaoelicitacao.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PÁGINA 311





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP
 Nº 00001/2019 – CMB
 PAGINA 312

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.003.015/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSEFA PEREIRA DE ALMEIDA	NÚMERO 192	COMPLEMENTO SALA D
---	---------------	-----------------------

CEP 58.075-502	BAIRRO/DISTRITO ERNESTO GEISEL	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	-----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARTURHERMEGONES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9389-9191
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2020 às 12:58:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 313

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 26.003.015/0001-05
NOME EMPRESARIAL: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS
CAPITAL SOCIAL: R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 314

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS
CNPJ: 26.003.015/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:53:37 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **7360.090E.DD54.5161**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SEFAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 315

CERTIDÃO

CÓDIGO: 7BE1.3B2A.1190.0F50

Emitida no dia 04/02/2020 às 15:56:58

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **26.003.015/0001-05**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB

Date: 04/02/2020

Time: 15:58

Página 316

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020/010727

Nº de Controle de Autenticação

392.492.484.505

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 26003015000105	Nome do Contribuinte ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME				
Endereço RUA JOSEFA PEREIRA DE ALMEIDA	Número 192	Apto/Sala D	Bloco	Complemento	
Bairro ERNESTO GEISEL, PRES.	CEP 58075502	Cidade JOAO PESSOA		UF PB	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 133667-3

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 04/02/2020 15:57:59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYeux
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 317

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.003.015/0001-05

Certidão nº: 3293954/2020

Expedição: 04/02/2020, às 16:01:53

Validade: 01/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.003.015/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 318



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.003.015/0001-05
Razão Social: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS ME
Endereço: R JOSEFA PEREIRA DE ALMEIDA 192 S D / ERNESTO GEISEL / JOAO
PESSOA / PB / 58075-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2020 a 18/03/2020

Certificação Número: 2020021805201378509026

Informação obtida em 18/02/2020 12:57:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
CASA COMENDADOR "CICERO LEITE"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rodovia PB 018 KM 3,5 – S/N – Centro – Conde/PB, CEP: 58322-000, inscrita no CNPJ nº 11.993.466/0001-51, atesta para os devidos fins de fato e de direito a empresa ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS — ME, CNPJ: 26.003.015/0001-05, com sede à Rua Josefa Pereira de Almeida, 192/D, Bairro: Ernesto Geisel, Cidade: João Pessoa/PB, neste ato representado pelo Sr. Artur Hermógenes da Silva Dantas, foi nosso prestador de serviços através da licitação: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2018 CMC**, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS**, tendo a empresa cumprido seu contrato na íntegra.

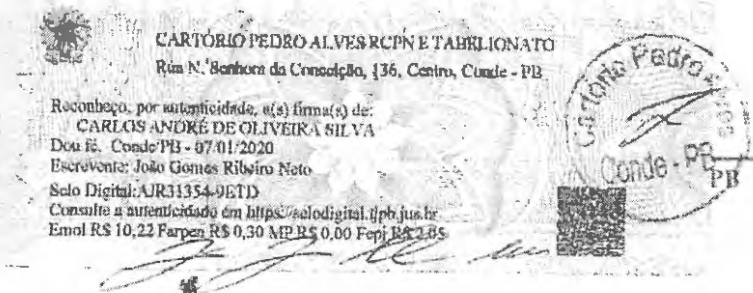
Atestamos para os devidos fins, que a citada empresa possui competência técnica na prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de compras, licitações, contratos administrativos e convênios, sendo composta por profissionais com pleno domínio e conhecimento de todas as modalidades, procedimento e fases das licitações, a empresa é atuante no mercado, cuja especialidade é licitações públicas e contratos administrativos, não havendo nada que desabone esta empresa, em qualquer dos seus serviços ou mesmo funcionários.

Cardeais

Conde - PB, 07 de Janeiro de 2020.

CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
CNPJ Nº 11.993.466/0001-51

Rc





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
CASA COMENDADOR "CICERO LEITE"

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE CONDE, POR INTERMÉDIO DO
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CONDE E A EMPRESA
ARTUR HERMOGENES DA SILVA
DANTAS - ME CNPJ: 26.003.015/0001-
05, CONTRATADO ATRAVÉS DO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00005/2019, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Câmara Municipal de Conde, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rodovia PB 018 KM 3,5 – S/N – Centro – Conde/PB, CEP: 58322-000, inscrita no CNPJ nº 11.993.466/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Carlos André de Oliveira Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Alves dos Santos, S/N, Jacumã, Conde/PB, CEP: 58322-000, CPF nº 929.830.574-53, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME CNPJ: 26.003.015/0001-05, com sede na Rua Rua Josefa Pereira de Almeida, Nº 192, sala D Bairro: Ernesto Geisel, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr. Artur Hermogenes da Silva Dantas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
 - Decreto nº 3.555/2000;
 - Lei Orgânica para o Município de Conde;
 - Código Civil Brasileiro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
CASA COMENDADOR "CICERO LEITE"

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CONDE: 10.100 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS – DESPESAS CORRESTES;; 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1 – O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente ao valor contratado;

5.1.3 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Prestar com zelo e dentro dos prazos legais, objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na prestação do serviço;

5.2.3 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
CASA COMENDADOR "CICERO LEITE"

5.2.4 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal. CNDT e FGTS;

6.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7 A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.9 – O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
CASA COMENDADOR "CICERO LEITE"

Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente:

- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato:

7.2 Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2 Todos os custos referente à entrega do objeto licitado, até a sede desta Autarquia será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1.O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, a partir da data da assinatura do presente instrumento contratual, e será adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
CASA COMENDADOR "CICERO LEITE"

criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal do Conde, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito:

10.3 a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Câmara Municipal do Conde, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Câmara Municipal do Conde sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindí-lo, mediante notificação, com prova de recebimento:

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;



CARTÓRIO PEDRO ALVES RCN E TABELIONATO
 Rua N. Senhora **CÂMARA MUNICIPAL DE BANEUX**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) em
 PROCESSO LICITATÓRIO
 ARTUR HERMOGENES DA SILVA
 Dou fe. Conde - PB - 02/09/2019
 Pregão Presencial SPP
 Escrivente: João Gomes Ribeiro Neto Nº 00001/2019 - CMB
 Selo Digital: A1B27594-GWSV PAGINA 325
 Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol R\$ 9,91 Farpen R\$ 0,29 MP R\$ 0,00 Eopj R\$ 1,98

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
 CASA COMENDADOR "CICERO LEITE"

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia;

12.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.3. Fica eleito o Foro da Cidade do Conde, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias na teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

CARTÓRIO PEDRO ALVES RCN E TABELIONATO
 Rua N. Senhora da Conceição, 136, Centro, Conde - PB
 Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA
 Dou fe. Conde - PB - 02/09/2019
 Escrivente: João Gomes Ribeiro Neto
 Selo Digital: A1B27592-847PB
 Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol R\$ 9,91 Farpen R\$ 0,29 MP R\$ 0,00 Eopj R\$ 1,98

C. Pedro Alves

Conde - PB, 01 de Agosto de 2019.

CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
 CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
 CNPJ nº 11.993.466/0001-51

C. Pedro Alves

CONTRATANTE
 Artur Hermógenes da Silva Dantas
 Empresário

ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME
 CNPJ: 26.003.015/0001-05
ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS
 CPF: 090.378.094 -13
CONTRATADA

AZ CONSULTORIA
ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS-ME
 CNPJ: 26.003.015/0001-05
 R. Josefa Pereira de Almeida, 192
 Gelsel - CEP: 58.075-502
 João Pessoa-PB

EMUNHAS:

Maria Gabriela Melo Soares
 Nome: **MARIA GABRIELA MELO SOARES**
 CPF nº: 079.558.494-64
 Identidade nº: 3372648 - SSS051PB

Jair Alexandre Silva de Oliveira
 Nome: **Jair Alexandre Silva de Oliveira**
 CPF nº: 121.804.114-95
 Identidade nº: 4223.10B



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
CASA COMENDADOR "CICERO LEITE"

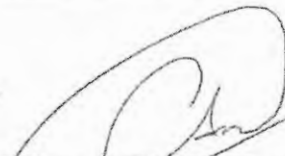
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	PRESTAR CONSULTORIA E ACESSORIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA EDILIDADE: - NO TOCANTE A ESCOLHA DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM OS REQUISITOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE; - ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO, INCLUINDO A CONTAGEM DE PRAZOS REFERENTE ÀS PUBLICAÇÕES; - ORIENTAR E ACOMPANHAR AS SESSÕES PÚBLICAS REALIZADAS ATRAVÉS DA COMISSÃO DESIGNADA POR ESTA EDILIDADE, AUXILIANDO NO JULGAMENTO DOS CREDENCIAMENTOS, PROPOSTAS DE PREÇOS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO ELABORAÇÃO DAS ATAS CIRCUNSTANCIADAS DO CERTAME E DEMAIS PROCEDIMENTOS; - AUXILIAR A COMISSÃO NOS EVENTUAIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER NECESSÁRIOS; - AUXILIAR A COMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER NECESSÁRIOS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, TAIS COMO: CONTROLADORIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, MINISTÉRIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS; - AUXILIAR NA INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LICITAÇÕES NOS SISTEMAS INTERNOS UTILIZADOS POR ESTA EDILIDADE.	01	05	SERV	RS 2.500,00	RS 12.500,00
VALOR TOTAL:					RS 12.500,00	
DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS						

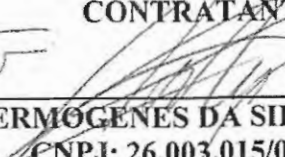


CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP
 Nº 00001/2019 – CMB
 PAGINA 327

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
 CASA COMENDADOR "CICERO LEITE"

Conde - PB, 01 de Agosto de 2019.


 C. Pedro Alves
CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
 CNPJ Nº 11.993.466/0001-51
 CONTRATANTE *Artur Hermógenes da Silva Dantas*
 Empresário


 C. Pedro Alves
ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS – ME
 CNPJ: 26.003.015/0001-05
ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS
 CPF: 090.378.094 -13
 CONTRATADA

A2 CONSULTORIA
 ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS-ME
 CNPJ: 26.003.015/0001-05
 R. Josefa Pereira de Almeida, 192
 Geisel - CEP: 58.075-602
 João Pessoa-PB

CARTÓRIO PEDRO ALVES RCPN E TABELIONATO
 Rua N. Senhora da Conceição, 136, Centro, Conde - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA
 Dou fe. Conde/PB - 02/09/2019
 Escrevente: João Gomes Ribeiro Neto
 Solo Digital: AJB27593-04GT
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.jp.pb.jus.br>
 Emol R\$ 9,91 Farpas R\$ 0,29 MP R\$ 0,00 Fes R\$ 3,02



CARTÓRIO PEDRO ALVES RCPN E TABELIONATO
 Rua N. Senhora da Conceição, 136, Centro, Conde - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS
 Dou fe. Conde/PB - 02/09/2019
 Escrevente: João Gomes Ribeiro Neto
 Solo Digital: AJB27395-172Y
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.jp.pb.jus.br>
 Emol R\$ 9,91 Farpas R\$ 0,29 MP R\$ 0,00 Fes R\$ 1,98





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, CNPJ 08.606.972/0001-36**, atesta para os devidos fins de fato e de direito a empresa **ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS – ME, CNPJ: 26.003.015/0001-05**, com sede à Rua Josefa Pereira de Almeida, 192/D, Bairro: Ernesto Geisel, Cidade: João Pessoa/PB, neste ato representada pelo Sr. Artur Hermógenes da Silva Dantas, que é nosso prestador de serviços através da licitação: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2018 CMB**, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS.**

Atestamos para os devidos fins, que a citada empresa possui competência técnica na prestação de serviços de consultoria e assessoria em licitações de maneira geral, sendo composta por profissionais com pleno domínio e conhecimento de todas as modalidades, procedimento e fases das licitações, a empresa é atuante no mercado, cuja especialidade é licitações públicas e contratos administrativos, não havendo nada que desabone esta empresa, em qualquer dos seus serviços ou mesmo funcionários.

O contrato prestado com esta edilidade foi formalizado nos seguintes termos:

ITEM	OBJETO	UND	QUANT	MESES	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAR ASSESSORIA E ORIENTAÇÕES AO SETOR DE LICITAÇÕES QUANTO A	SERV	01	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 - CMB
PAGINA 329

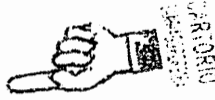
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ELABORAÇÃO DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO, MODALIDADES DE LICITAÇÕES, ORÇAMENTOS, TERMO DE REFERÊNCIA E PUBLICAÇÕES; • ORIENTAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES QUANTO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ELABORAÇÃO DE ATAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS; • ORIENTAR E ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA EDILIDADE; • ORIENTAÇÕES NA MANUTENÇÃO DAS LICITAÇÕES NOS SISTEMAS PRÓPRIOS DA EDILIDADE ATÉ O EMPENHO.					
VALOR TOTAL					RS 7.800,00
SETE MIL E OITOCENTOS REAIS					

O referido é verdade, pelo qual, dou plena confiança.

Bayeux/PB, 20 de Março de 2018.

Handwritten signature

Handwritten signature

MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ 08.606.972/0001-36



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, CNPJ 08.606.972/0001-36**, atesta para os devidos fins de fato e de direito a empresa **ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS – ME, CNPJ: 26.003.015/0001-05**, com sede à Rua Josefa Pereira de Almeida, 192/D, Bairro: Ernesto Geisel, Cidade: João Pessoa/PB, neste ato representada pelo Sr. Artur Hermógenes da Silva Dantas, que é nosso prestador de serviços através da licitação: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2018 CMB**, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS.**

Atestamos para os devidos fins, que a citada empresa possui competência técnica na prestação de serviços de consultoria e assessoria em licitações de maneira geral, sendo composta por profissionais com pleno domínio e conhecimento de todas as modalidades, procedimento e fases das licitações, a empresa é atuante no mercado, cuja especialidade é licitações públicas e contratos administrativos, não havendo nada que desabone esta empresa, em qualquer dos seus serviços ou mesmo funcionários.

O contrato prestado com esta edilidade foi formalizado nos seguintes termos:

ITEM	OBJETO	UND	QUANT	MESES	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAR ASSESSORIA E ORIENTAÇÕES AO SETOR DE LICITAÇÕES QUANTO A	SERV	01	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 - CMB
PAGINA 331

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ELABORAÇÃO DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO, MODALIDADES DE LICITAÇÕES, ORÇAMENTOS, TERMO DE REFERÊNCIA E PUBLICAÇÕES; • ORIENTAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES QUANTO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. ELABORAÇÃO DE ATAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS; • ORIENTAR E ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA EDILIDADE; • ORIENTAÇÕES NA MANUTENÇÃO DAS LICITAÇÕES NOS SISTEMAS PRÓPRIOS DA EDILIDADE ATÉ O EMPENHO.						
VALOR TOTAL						RS 7.800,00
SETE MIL E OITOCENTOS REAIS						

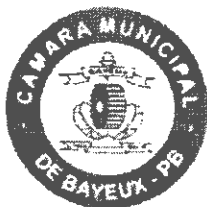
O referido é verdade, pelo qual, dou plena confiança.

Bayeux/PB, 20 de Março de 2018.

Mauri



MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ 08.606.972/0001-36



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BAYEUX E A ARTUR HERMOGENES DA
SILVA DANTAS – ME, CNPJ:
26.003.015/0001-05, CONTRATADO
ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2018, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Mauri Batista da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado empresa, ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME CNPJ: 26.003.015/0001-05 neste ato representada pelo Sr. Artur Hermógenes da Silva Dantas, com sede na Rua Josefa Pereira de Almeida, 192/D Bairro: Ernesto Geisel, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - b) Lei Federal nº 10.520/2002;
 - c) Decreto nº 3.555/2000;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960**

- d) Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
- e) Lei Complementar nº 123/2006;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 35 00 000 – SERVIÇO DE CONSULTORIA; 3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1 – O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

5.1.5 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7 A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.9 – O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2 Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2 Todos os custos referente à entrega do objeto licitado, até a sede desta Autarquia será de inteira responsabilidade da Contratada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960**

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será de (04) (quatro) meses, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

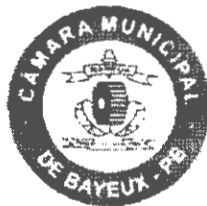
b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3 a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960**

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Câmara Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Câmara Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia;

12.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;



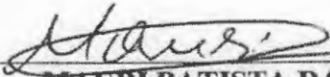
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 339

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

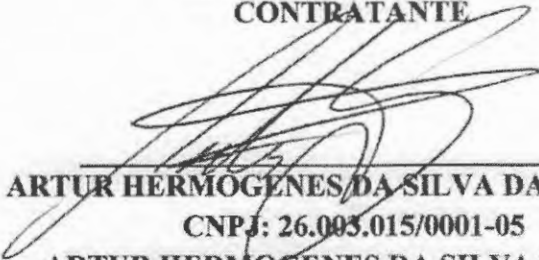
12.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 04 de Janeiro de 2018.



MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ 08.606.972/0001-36
CONTRATANTE



ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS - ME
CNPJ: 26.003.015/0001-05
ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS
CPF: 090.378.094-13
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª) Venêcia B. Pessoa de Lima

2ª) Maria Elisângela de Barros Dias Silva

Página 8 de 10 



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PÁGINA 340

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MESES	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none">• PRESTAR ASSESSORIA E ORIENTAÇÕES AO SETOR DE LICITAÇÕES QUANTO A ELABORAÇÃO DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO, MODALIDADES DE LICITAÇÕES, ORÇAMENTOS, TERMO DE REFERÊNCIA E PUBLICAÇÕES;• ORIENTAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES QUANTO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ELABORAÇÃO DE ATAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS;• ORIENTAR E ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;ORIENTAÇÕES NA MANUTENÇÃO DAS	SERV	01	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00

Página 9 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PÁGINA 341

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

LICITAÇÕES NOS SITEMAS PRÓPRIOS DA CÂMARA ATÉ O EMPENHO.						
VALOR TOTAL R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REIAS)						

Bayeux - PB, 04 de Janeiro de 2018.

MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ 08.606.972/0001-36
CONTRATANTE

ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME
CNPJ: 26/003.015/0001-05
ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS
CPF: 090.378.094-13
CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 342

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019 – CMB

REQUERIMENTO DE PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Procurador(a),

Considerando a necessidade de realização do aditivo para o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS

E considerando o que está preceituado no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações que estabelece que as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Segue a redação do referido dispositivo:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso]

Encaminho os autos do processo onde consta: a solicitação da servidora designada por ato exarado pelo senhor presidente como Fiscal do contrato em 03 de Fevereiro de 2020, solicitando a instauração de processo para a realização de aditivo, a solicitação do aceite da empresa ao aditivo exarado pelo presidente da comissão permanente de licitação, o aceite por parte da empresa, a pesquisa mercadológica realizada através de cotações de preços, mapa comparativo de preços constatando que o valor contratual exercido atualmente, está inferior ao encontrado atualmente no mercado e comprovando assim as condições mais vantajosas para a renovação previstas no Art. 57, II da Lei de Licitações, a solicitação da documentação jurídico fiscal da empresa exarado pelo presidente da comissão permanente de licitação, a documentação jurídico fiscal da empresa, para que seja realizada a análise adequada e elabore o parecer jurídico aprovando a mesma ou emita parecer solicitando às alterações que julgar necessárias de acordo com a Lei nº 8.666/93 e/ou legislação pertinente.

Segue em anexo a minuta de termo aditivo.

Atenciosamente,

Bayeux- PB, 21 de Fevereiro de 2020.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
Presidente da CPL/Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 345

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019 – CMB

MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 346

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
00009/2019, oriundo do PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00001/2019, regido pelo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00009/2019, cujo objeto é a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E
ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS,
LICITAÇÕES, CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE BAYEUX, E A ARTUR
HERMOGENES DA SILVA DANTAS – ME,
CNPJ: 26.003.015/0001-05, PARA
PROMOVER ALTERAÇÕES AO
CONTRATO CORRESPONDENTE,
DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO
NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Luiz Dantas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME, ENDEREÇO: RUA JOSEFA PEREIRA DE ALMEIDA, 192/D – ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.075-502, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS RG: 3115311 SSP/PB CPF: 090.378.094-13, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente do

*Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ
08.606.972/0001-36*

Fone: (83) 3232.3286 – Fax: (83) 3232.5080



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PÁGINA 347

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Sexta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA.

Conforme disposto na solicitação inicial deste processo, é justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade de contratação de uma empresa que disponha de técnica especializada no procedimento de licitação, compras, convênios, e contratos administrativos em geral, para orientar as atividades dos servidores desta edilidade na realização de atos e procedimentos adequados às normas vigentes, objetivando assim, o controle das contas públicas, planejamento administrativo e a organização dos procedimentos internos que atenderão de sobremaneira as demandas provenientes desta Edilidade, para que assim, sejam utilizados os recursos conforme a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes ao que essa gestão prioriza. E pela manutenção da prestação deste serviço, pois o mesmo é extremamente importante e indispensável aos trabalhos desta edilidade

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais **10 (dez) meses**, conforme faculta a Cláusula Sexta do referido instrumento, passando de 28/02/2019 a 28/02/2020 para **28/02/2020 a 31/12/2020**, perfazendo o prazo total de **22 (vinte e dois) meses**, considerados da data de assinatura do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ

08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232.3286 - Fax: (83) 3232.5080



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 348

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME
CNPJ: 26.003.015/0001-05
ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS
RG: 3115311 SSP/PB CPF: 090.378.094-13
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 349

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019 – CMB

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ

08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232. 3286 – Fax: (83) 3232.5080



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 350

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. 1. ADITIVO DE PRAZO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. 2. TRATA-SE DE ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2019. 3. MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS. 4. LEGALIDADE RESPEITADA - POSSIBILIDADE-DEFERIMENTO.

I – RELATÓRIO

Analisar a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerar o teor dos documentos e informações apresentados, para que esta Assessoria Jurídica possa vir a analisar o presente processo de aditivo contratual.

Consta os autos do processo onde consta: a solicitação da servidora designado por ato exarado pelo senhor presidente como Fiscal do contrato em 03 de Fevereiro de 2020, solicitando a instauração de processo para a realização de aditivo, a solicitação do aceite da empresa ao aditivo exarado pelo presidente da comissão permanente de licitação, o aceite por parte da empresa, a pesquisa mercadológica realizada através de cotações de preços, mapa comparativo de preços constatando que o valor contratual exercido atualmente, está inferior ao encontrado atualmente no mercado e comprovando assim as condições mais vantajosas para a renovação previstas no Art. 57, II da Lei de Licitações, a solicitação da documentação jurídico fiscal da empresa exarado pelo presidente da comissão permanente de licitação, a documentação jurídico fiscal da empresa, e a solicitação de parecer jurídico.

Diante de tal procedimento, o presente termo aditivo veio para esta assessoria, para análise e emissão de parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Em razão do requerimento ora formulado, o mesmo deverá ser analisado à luz da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como em razão do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2019.

Nesse sentido, o artigo 57 da Lei Geral de Licitações e Contratos, dispõe o seguinte:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo;

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses (incluído pela Lei nº 9.648 de 1998). (Grifo nosso)

Nesse diapasão, a cláusula quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2019 estabelece a possibilidade de prorrogação dos prazos contratuais, mediante obediência à Lei nº 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

Diante de toda exposição acima, opino pela regularidade de todos os termos do presente processo, inclusive a minuta do termo aditivo contratual, razão pela qual deve ser encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Presidente Da Câmara Municipal De Bayeux, para ratificação

É o parecer, SMJ.

Bayeux - PB, 26 de Fevereiro de 2020.


JOSE SAMARONY DE SOUSA ALVES

Assessoria Jurídica
OAB/PB 11.243



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 353

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019 – CMB

AUTORIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 - CMB
PAGINA 354

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTORIZAÇÃO

Com base nas informações constantes neste processo e de acordo com o disposto no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, que opina pela possibilidade deste aditivo, delibero pelo deferimento do Primeiro Termo Aditivo referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS.

Notifique-se a Contratada para assinatura do aditivo contratual.

Bayeux - PB, 27 de Fevereiro de 2020.


JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 355

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019 – CMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 356

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONISIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, E A ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS – ME, CNPJ: 26.003.015/0001-05, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Luiz Dantas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME, ENDEREÇO: RUA JOSEFA PEREIRA DE ALMEIDA, 192/D – ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.075-502, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS RG: 3115311 SSP/PB CPF: 090.378.094-13, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente do

Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ
08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232.3286 – Fax: (83) 3232.5080



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 357

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Sexta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Conforme disposto na solicitação inicial deste processo, é justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade de contratação de uma empresa que disponha de técnica especializada no procedimento de licitação, compras, convênios, e contratos administrativos em geral, para orientar as atividades dos servidores desta edilidade na realização de atos e procedimentos adequados às normas vigentes, objetivando assim, o controle das contas públicas, planejamento administrativo e a organização dos procedimentos internos que atenderão de sobremaneira as demandas provenientes desta Edilidade, para que assim, sejam utilizados os recursos conforme a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes ao que essa gestão prioriza. E pela manutenção da prestação deste serviço, pois o mesmo é extremamente importante e indispensável aos trabalhos desta edilidade

O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais **10 (dez) meses**, conforme faculta a Cláusula Sexta do referido instrumento, passando de 28/02/2019 a 28/02/2020 para **28/02/2020 a 31/12/2020**, perfazendo o prazo total de **22 (vinte e dois) meses**, considerados da data de assinatura do contrato original.

Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.




CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 - CMB
PAGINA 358

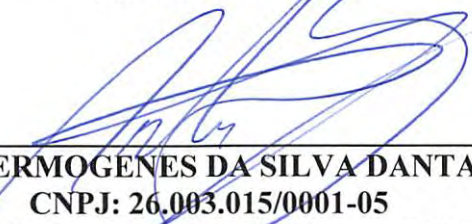
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960**

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE


ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME
CNPJ: 26.003.015/0001-05
ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS
RG: 3115311 SSP/PB CPF: 090.378.094-13
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Venômica Barbosa Pessoa

Nome:

CPF nº: 649.862.764.68

Identidade nº: 1.235.176

Maria Elinângela de B.D. Silva

Nome:

CPF nº: 885.321.564-15

Identidade nº: 1.643.775 SSP/PB



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 359

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019 – CMB

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 360


CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA;
CONTRATADO: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME, CNPJ nº. 26.003.015/0001-05, SIGNATÁRIO: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS CPF:090.378.094-13
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
PASSANDO DE 28/02/2019 A 28/02/2020 PARA **28/02/2020 A 31/12/2020**, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE **22 (VINTE E DOIS) MESES**, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2020.



JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

10.301.0017.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. 12.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.301.1012.2024 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS. 10.301.1007.2025 - MANUTENÇÃO DO PSE. 10.301.1012.2050 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA. 10.302.1012.2051 - MANUTENÇÃO DO CEO - CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. 10.301.1012.2052 - MANUTENÇÃO DO PAB - FIXO. 10.301.1012.2066 - MANUTENÇÃO DO CAPS. 10.301.1007.2078 - MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE APOIO DA FAMÍLIA - NASF. 10.302.0017.2085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU. TODOS PELO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e:

CT Nº PP0006-01/2020-CPL - 12.02.20 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 43.478,00;

CT Nº PP0006-02/2020-CPL - 12.02.20 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 146.133,78;

CT Nº PP0006-03/2020-CPL - 12.02.20 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 488.801,90;

CT Nº PP0006-04/2020-CPL - 12.02.20 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 375.188,00;

CT Nº PP0006-05/2020-CPL - 12.02.20 - FARMAGUEDES COM. DE PRODUTOS FARMAC. MEDICOS E HOSP. LTDA - R\$ 64.893,20;

CT Nº PP0006-06/2020-CPL - 12.02.20 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 23.346,40.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, NO TOTAL DE 11 (ONZE) VEÍCULOS, TIPO MENOR PREÇO POR KM RODADO EM CADA ROTA, SENDO O COMBUSTÍVEL, O MOTORISTA E A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA DO EDITAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRE LUIS SOUSA MEIRA 99630265400 - R\$ 8.190,00; CARLOS RICELLI DOS SANTOS RAMOS 05043408405 - R\$ 14.112,00; GILVANDRO MEIRA DE FREITAS 31327095491 - R\$ 33.390,00; JOSE FERNANDO BARBOSA 46766880406 - R\$ 58.432,50; JOSE JERONIMO BARBOSA 02261186495 - R\$ 56.763,00; VICTOR ANDRADE FARIAS 09661785481 - R\$ 60.102,00

Cabaceiras - PB, 28 de Fevereiro de 2020

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
 Prefeito Constitucional.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020. FUNDAMENTO

AL: Pregão Presencial nº 00002/2020. DOTAÇÃO: 02.501. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12.361.1006.2.005 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 12.361.1006.2.006 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; 12.361.1006.2.010 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.364.1006.2.011 DESPESAS COM A MANUT. DO PÓLO UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL 13.392.1007.2.015 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS 27.812.1007.2.016 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. RECURSOS PRÓPRIOS, MDE, CONVÊNIO e FUNDEB 40%. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 00801/2020 - 28.02.20 - ANDRE LUIS SOUSA MEIRA 99630265400 - R\$ 8.190,00; CT Nº 00802/2020 - 28.02.20 - CARLOS RICELLI DOS SANTOS RAMOS 05043408405 - R\$ 14.112,00; CT Nº 00803/2020 - 28.02.20 - GILVANDRO MEIRA DE FREITAS 31327095491 - R\$ 33.390,00; CT Nº 00804/2020 - 28.02.20 - JOSE FERNANDO BARBOSA 46766880406 - R\$ 58.432,50; CT Nº 00805/2020 - 28.02.20 - JOSE JERONIMO BARBOSA 02261186495 - R\$ 56.763,00; CT Nº 00806/2020 - 28.02.20 - VICTOR ANDRADE FARIAS 09661785481 - R\$ 60.102,00. - Cabaceiras - PB, 28 de Fevereiro de 2020 - TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - Prefeito Constitucional.

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às **09h00min HORAS DO DIA 11 DE MARÇO DE**

2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PECAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE**, Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 011/2012. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santana - PB, 28 de Fevereiro de 2020.

ERINALDO ARAUJO SOUSA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às **11h00min HORAS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2020**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO NO LABORATORIO DESTA MUNICIPALIDADE**, Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 011/2012. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santana - PB, 28 de Fevereiro de 2020.

ERINALDO ARAUJO SOUSA
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Jericó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2020, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar e demais secretarias do município de Jericó/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCELLI DA SILVA SOUSA 04709518424 - R\$ 193.267,70.

Jericó - PB, 21 de Fevereiro de 2020

CLAUDEEIDE DE OLIVEIRA MELO
 Prefeito

Câmara Municipal de Bayeux

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001

- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390 39 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36,

SIGNATÁRIO: JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA;

CONTRATADO: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME, CNPJ nº. 26.003.015/0001-05,

SIGNATÁRIO: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS CPF:090.378.094-13

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

PASSANDO DE 28/02/2019 A 28/02/2020 PARA 28/02/2020 A 31/12/2020, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 22 (VINTE E DOIS) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2020.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS REFERENTES À CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001

- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390 39 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36,



Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019



Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

PAGINA 363

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

28 de Fevereiro de 2020

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Jeferson Luiz Dantas da Silva (PSB)
1º Vice-Presidente	Inaldo José da C. Andrade dos Santos (PR)
2º Vice-Presidente	Uedson Luiz Silva (PSL)
3º Vice-Presidente	Roni Peterson de Andrade Alencar (PMN)
1º Secretário	José de Figueiredo Martins Neto (PSD)
2º Secretário	José Eraldo Barbosa da Cunha (PSB)
3º Secretário	Rubem Severino José Filho (PSB)
4ª Secretária	José Inácio da Cunha (PMN)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador Uedson Orelha

Vereador Lico

Vereador Roberto da Silva

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereador Cabo Rubem

Vereador Roni Alencar

Vereador Roberto da Silva

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Vereador Zé Baixinho

Vereador Jefferson Kita

Vereador Roberto da Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Vereador Lico

Vereador Uedson Orelha

Vereador Netinho

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Vereador Inaldo Andrade

Vereador Josauro Pereira

Vereadora França

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Vereador Roni Alencar

Vereador Cabo Rubem

Vereadora França

COMISSÃO DE SAÚDE

Vereador Jefferson Kita

Vereador Adriano do Tâxi

Vereador Uedson Orelha

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Vereador Uedson Orelha

Vereadora Dedeta

Vereador Adriano do Tâxi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2019
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA;
 CONTRATADO: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME, CNPJ nº. 26.003.015/0001-05, SIGNATÁRIO: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS CPF:090.378.094-13
 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
 PASSANDO DE 28/02/2019 A 28/02/2020 PARA 28/02/2020 A 31/12/2020, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 22 (VINTE E DOIS) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2020.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

14ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2019 A 2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 364

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019 – CMB

COMPROVANTE DE PROTOCOLO NO TCE-PB

Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ

08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232. 3286 – Fax: (83) 3232.5080



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/03/2020 às 09:47:06 foi protocolizado o documento sob o N° 14706/20 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2020, referente a(o) Câmara Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jefferson Luiz Dantas da Silva.

N° de Ordem do Aditivo: 1° Aditivo
 Data da Assinatura do Aditivo: 28/02/2020
 Data de Publicação do Aditivo: 29/02/2020
 Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência
 Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: É justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade de contratação de uma empresa que disponha de técnica especializada no procedimento de licitação, compras, convênios, e contratos administrativos em geral, para orientar as atividades dos servidores desta edilidade na realização de atos e procedimentos adequados às normas vigentes, objetivando assim, o controle das contas públicas, planejamento administrativo e a organização dos procedimentos internos que atenderão de sobremaneira as demandas provenientes desta Edilidade, para que assim, sejam utilizados os recursos conforme a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes ao que essa gestão prioriza. E pela manutenção da prestação deste serviço, pois o mesmo é extremamente importante e indispensável aos trabalhos desta edilidade

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Sim	229de52905adafec7e0db5e4fe6b703e
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	a75b2b8c270b6680fa3e6392ce9f5c1c
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	17f4b146c7f761d75c7ae89437d172e2
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	28434c0e1f89fddd8b5f9cbe9f3dd5e5
[PDF] Justificativa técnica	Sim	f243219ffb8f47fce05c4ffcd9691f60
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	9a77f67987658d70a4935db79933b147
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	e4a8a1cea48448754cf84dce4550004a
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	b8157bc792317eb89a0254e2d59b1e55
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	56c5eb3a8201062c30464a89d542a45b
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00001/2019 – CMB
PAGINA 366

João Pessoa, 03 de Março de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB